PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando N.o 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2038

De 01 de Outubro de 1991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 7.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE LAZER
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 08.07.228.1.42
CR$ 7.000.000,00 - FICHA 138

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
01 DE OUTUBRO DE 1991.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 155/V
EU, [illegible] REGISTREI.